GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

PROCESSO: 00021280.989.25-2

AGRAVANTE:
- VANUCIA MASALA ROTH CALARESU E SILVA (CPF ***.637.947-**)

MENCIONADO(A):
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ 58.200.015/0001-83)

ASSUNTO: Recurso nominado "Recurso Ordinário" interposto contra decisão publicada no DOE de 13/11/2025, que indeferiu, nos autos do TC 020311.989.25-5, o requerimento de medida cautelar de suspensão do Pregão Eletrônico n.º 13041/2025, Processo n.º 18885/2021-74, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia para reforma e adaptação de carroceria de bonde em Posto de Informações Turísticas (PIT GONZAGA), incluindo material, equipamentos e mão de obra, e determinou o arquivamento do Expediente.

EXERCÍCIO: 2025

RECURSO AÇÃO DO(S): 00020311.989.25-5

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. AGRAVO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 04 de fevereiro de 2026, pelo voto do Conselheiro Dimas Ramalho, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, bem assim das correspondentes notas taquigráficas, decidir, em preliminar, pelo **NÃO CONHECIMENTO** do Agravo. Presente na sessão a representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IJJ8-E35K-70N6-AITK

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

DIMAS RAMALHO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-IJJ8-E35K-70N6-AITK